LEI N ° 2600, DE 03 DE OUTUBRO DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO A ESTRADA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominada **JAYR HIGASHI** a Estrada Municipal LME 144, que inicia-se no dispositivo de retorno inserido na Praça de Pedágio Existente no KM 182,4 da Via Anhanguera, e avança no sentido Noroeste - NE, até alcançar a Estrada Municipal LME 030 - "José de Souza Queiroz Filho".

Parágrafo Único - Faz parte integrante e inseparável da presente, planta da Rede Rodoviária do Município de Leme.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de outubro de 2.001

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal